

Tomou posse do Doutor Gênilio Vargas de Moraes Oliveira no cargo de juiz de Direito da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Por trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Serromides de Andrade, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, compareceu o Doutor Gênilio Vargas de Moraes Oliveira, juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, em cuja pasta de assentamentos individuais consta anotado Carteira de Identidade nº 169.519, expedida em 20 de julho de 1977, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Medarcação da Junta do Serviço Militar de Ponte Carmelo, Estado de Minas Gerais, datada de 11 de janeiro de 1980, da qual consta que o registrado requereu a 2ª via do Certificado de Dispensa de Incorporação sob o número 676.092-C; Título Eleitoral nº 8700, expedido em 25 de agosto de 1972, pela 171ª Zona Eleitoral de Ponte Carmelo, Estado de Minas Gerais, e Declaração de Bens feita às fls. 117 verso, do Livro nº 5-A/68, a qual é parte integrante deste, tomando posse do cargo de juiz de Direito da Circunscrição Judiciária de Brasília, em vaga criada pela Lei nº 6750, de 10 de dezembro de 1979, para o qual foi nomeado mediante promoção, por antiguidade, por Decreto de 30 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial de 31 subsequente, prestando o compromisso de

bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis.

Do que, para constar eu, ~~placou~~ ~~quize~~ ~~que~~ ~~o~~  ~~Sr.~~  ~~José~~  ~~Pichler~~,  ~~Técnico~~  ~~Judiciário~~, Classe "C", Referência 52, do Quadro Permanente desta Secretaria, lavrei o presente Termo, que vai subscrito pela Diretora da Divisão de Pessoal, ~~Natalie~~ ~~Judicial~~ ~~de~~ ~~Souza~~, e devidamente assinado.

Brasília, em 31 de outubro de 1980.

~~Jose~~ ~~Teodoro~~ ~~de~~ ~~Alencar~~  
Caciffines